



Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

L E I Nº8/70 de 15 de junho de 1970.-

SÚMULA: suplementa, reduz e abre crédito adicional especial no Orçamento Vigente.-

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprova e eu, José Pedroso de Moraes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Ficam suplementadas as seguintes rubricas da despesa no Orçamento Vigente:

3.1	<u>SECRETARIA</u>		
3.1.3.0.3	Ass. Jornais Rev. e Public.		1.500,00
4.0	<u>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</u>		
4.1	Serviços Administrativos		
4.1.3.0.1	Maq. Motores e Aparêlhos		21.000,00
6.0	<u>SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNIC.</u>		
6.1	Administração de Obras e Serv.		
3.1.1.1	Venc. e Vantg. Fixas	4.000,00	
6.3	Const. Conserv. Est. Municip.		
3.1.3.0.16	Outros Serv. de Terceiro	6.000,00	
4.1.1.2	Início de Obras	20.000,00	
4.1.1.3	Prosseg. e Conc. Obras	40.000,00	
4.1.1.6	Conserv. de Obras	<u>30.000,00</u>	100.000,00
7.0	<u>SERVIÇOS URBANOS</u>		
7.1	Adm. de Obras e Serviços		
3.2.5.0	Cont. Para Prev. Social	20.000,00	
4.1.3.0.3	Aut. Autoc. e Out. Veíc.	<u>18.000,00</u>	38.000,00
8.0	<u>SERVIÇOS INDUSTRIAIS</u>		
8.2	Const. Conserv. Móveis e Ut.		
3.1.1.1	Venctº. Vantg. Fixas		10.000,00
11.1	<u>ENCARGOS GERAIS</u>		
3.1.5.0	Desp. com Ex. Anteriores		<u>14.500,00</u>
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO . . .Cr\$-		<u>185.000,00</u>

Artigo 2º)-Fca aberto o crédito especial adicional no Orçamento Vigente, a saber:

10.0	<u>SERV. EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
10.1	Ensino Primário	
3.2.5.0	Cont. para Prev. Social	21.000,00



Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

LEI Nº8/70 (continuação)

5.0	<u>SERVIÇOS DE FAZENDA</u>	
5.2	Serviços Contábeis	
3.1.3.0.17	Locação Maq. Contábil	6.000,00
8.0	<u>SERVIÇO INDUSTRIAL</u>	
8.1	Recup. e Manutenção Veículos	
3.2.5.0	Cont. para Prev. Social	<u>9.600,00</u>
	TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECAL Cr\$-	3.6.600,00

Artigo 39)-Ficam reduzidas as seguintes rubricas no Orçamento Vigente, a saber:

2.0	<u>PODER EXECUTIVO</u>	
2.2	Ass. Técnica e Jurídica	
3.1.2.0.2	Impressos e Artg. Expediente	800,00
3.1	<u>SECRETARIA</u>	
3.1.1.1.4	Gratf. p/ Prest. Serv. Ext.	1.500,00
4.1	<u>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</u>	
3.1.3.0.11	Seguros em Geral	6.000,00
4.1.4.0.1	Móveis e Utens. p/ Escritório	<u>4.000,00</u> 10.000,00
5.0	<u>SERVIÇOS DE FINANÇAS</u>	
5.1	Rendas Tributárias	
3.1.1.1	Venc. e Vantagens Fixas	5.070,00
3.1.3.0.16	Out. Serv. de Terceiro	8.000,00
5.2	Serviços Contábeis	
4.1.4.0.1	Móveis e Utens. p/ Escrit.	<u>1.000,00</u> 14.070,00
6.0	<u>SERVIÇOS RODOV. MUNICIPAL</u>	
6.1	Adm. de Obras e Serviços	
3.1.1.1	Aux. p/ dif. de Caixa	2.400,00
3.2.5.0	Cont. Prev. Social	<u>5.130,00</u> 7.530,00
6.2	Pavimentação	
4.1.1.2	Início de Obras	40.000,00
6.3	Const. Conserv. Est. Munic.	
3.1.3.0.2	Passagens e Estadias	5.000,00
4.1.3.02	Trat. e Equipam. Rodoviários	<u>45.000,00</u> 90.000,00
		97.530,00
7.0	<u>SERVIÇOS URBANOS</u>	
7.2	Const. Rede Ág. e Esgoto	
3.1.2.0.10	Mat. Prima dest. Transf.	3.000,00
3.1.2.0.13	Vestuários	1.000,00
3.1.3.0.16	Outros Serv. de Terceiro	1.000,00



Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

LEI Nº8/70 (continuação)

7.3	Construção Edif. Públicos		
3.1.2.0.10	Mat. Prima dest. Transp.	5.000,00	
3.1.2.0.17	Outros Mat. Consumo	1.000,00	
3.1.3.0.16	Outros Serv. Terceiro	2.000,00	
3.1.4.0.13	Outros Encargos	1.500,00	
4.1.1.5	Const. Edifícios Públicos	6.500,00	
7.4	Serv. Públicos Especiais		
3.1.1.1	Venc. Vantg. Fixas	7.000,00	
3.1.1.1.5	Gratf. de Função	1.800,00	
3.1.1.1.4	Gratf. Prst. Serv. Extra	3.000,00	
3.1.2.0.4	Combustíveis e Lugf.	4.000,00	
3.1.2.0.5	Mat. Acess. p/ Maq. Viat.	4.000,00	
3.1.2.0.17	Outros Mat. de Consumo	1.000,00	
3.1.3.0.16	Outros Serv. de Terceiro	1.500,00	
3.1.4.0.13	Outros Encargos	<u>500,00</u>	43.800,00
8.0	<u>SERVIÇOS INDUSTRIAIS</u>		
8.1	Recup. e Mat. de Veículos		
3.1.1.1	Venct. e Vantg. Fixas	2.000,00	
3.1.1.1	Gratf. p/ Prest. Serv. Extra	1.400,00	
8.2	Const. Conserv. Móveis		
3.1.2.0.10	Matéria Prima Dest. Transf.	2.500,00	
4.1.3.0.1	Maq. Motores e Aparêlhos	4.000,00	
8.3	Prod. Mat. Prima p/ Obras e Tubos		
4.1.3.0.1	Maq. Mot. e Aparêlhos	17.000,00	
4.1.3.0.4	Div. Equip. e Instalações	<u>27.000,00</u>	<u>53.900,00</u>
	TOTAL DAS REDUÇÕES DE VERBAS Cr\$-		<u>221.600,00</u>

Artigo 49)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, em 15 de junho de 1970.-


José Pedroso de Moraes
Prefeito Municipal